



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 16

Dispõe sobre abertura de um crédito de Cr.\$ 7.200,00 para pagamento da pensão concedida a d. Julia Franco da Silva.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

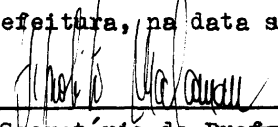
Art.1ª - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba 711/8.90.0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente, para pagamento da pensão concedida a D. Julia Franco da Silva, pela lei nº-206, de 31 de Dezembro de 1947, no periodo de Janeiro a Dezembro do corrente exercicio.

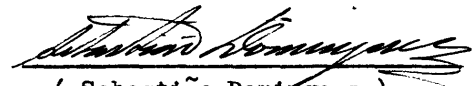
Art. 2ª - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, subme-
tidas à aprovação da Camara Municipal.

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 16 de Março
de 1948.-

publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-